

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo: 7180/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (itens não perecíveis, produtos de padaria, carnes e derivados e hortifrutigranjeiros).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente demanda refere-se à necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, compreendendo itens não perecíveis, produtos de padaria, carnes e derivados (açougue) e hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

1.2. A necessidade decorre da interrupção do fornecimento anteriormente contratado, em razão da rescisão do ajuste vigente, ocasionando desabastecimento e risco iminente de comprometimento das atividades administrativas e operacionais.

1.3. Os itens objeto da contratação são essenciais para a manutenção das atividades públicas, sendo utilizados de forma contínua em rotinas administrativas, operacionais e de apoio aos serviços prestados à população.

1.4. A ausência desses insumos compromete a continuidade dos serviços públicos, podendo gerar prejuízos ao atendimento institucional e ao interesse público.

1.5. Diante disso, evidencia-se a necessidade de contratação emergencial, como medida temporária, até a conclusão de processo licitatório regular.

1.6. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração.

1.7. A contratação terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

2.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

2.2. A situação emergencial decorre da desistência formal apresentada pela empresa **COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.404.402/0001-82, vencedora de 19 (dezenove) itens de gêneros alimentícios constantes do procedimento de contratação anteriormente realizado, circunstância que resultou na rescisão da respectiva Ata de Registro de Preços/contrato vigente e, conseqüentemente, na interrupção do fornecimento de produtos alimentícios essenciais à Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3. A paralisação do fornecimento dos referidos gêneros alimentícios compromete diretamente o regular funcionamento das unidades administrativas municipais, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados à população, podendo ocasionar desabastecimento e prejuízos ao atendimento das demandas institucionais.

2.4. A necessidade de reposição imediata do fornecimento evidencia a urgência da contratação, uma vez que a realização de procedimento licitatório ordinário não seria concluída em tempo hábil para evitar a descontinuidade dos serviços, configurando risco concreto de prejuízo ao interesse público e à eficiência administrativa.

2.5. Ressalta-se que a situação emergencial não decorre de deficiência de planejamento, omissão ou desídia da Administração Pública, mas sim de fato superveniente, imprevisível e alheio à sua vontade, consubstanciado na desistência da empresa anteriormente contratada, circunstância que exige a adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

2.6. A contratação emergencial possuirá caráter excepcional e temporário, restringindo-se ao período estritamente necessário para restabelecimento da normalidade administrativa, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório e a efetiva contratação dele decorrente, o que ocorrer primeiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento dos 19 (dezenove) itens de gêneros alimentícios remanescentes da contratação anteriormente realizada, cujo fornecimento foi interrompido em razão da desistência formal da empresa vencedora e conseqüente rescisão da Ata de Registro de Preços/contrato vigente.

3.2. A contratação tem como objetivo garantir a continuidade do abastecimento das unidades administrativas municipais e evitar prejuízos à execução dos serviços públicos que dependem do fornecimento regular desses produtos.

3.3. Os itens e quantitativos a serem contratados correspondem exclusivamente à demanda necessária para o período emergencial, observando-se o princípio da proporcionalidade e a limitação da contratação ao estritamente necessário para o enfrentamento da situação emergencial.

3.4. A solução adotada mostra-se a mais adequada e eficiente, uma vez que possibilita o restabelecimento imediato do fornecimento dos gêneros alimentícios essenciais, assegurando a continuidade dos serviços públicos até a conclusão de procedimento licitatório regular.

3.5. A contratação terá caráter temporário e excepcional, com vigência limitada ao prazo necessário para a realização e conclusão da nova licitação, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Empresa especializada e regular nos termos da legislação vigente.
- 4.2. Regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira.
- 4.3. Atendimento integral às normas sanitárias e de vigilância sanitária.
- 4.4. Entrega de produtos dentro do prazo de validade e em condições adequadas de consumo.
- 4.5. Fornecimento parcelado conforme demanda.
- 4.6. Capacidade logística compatível com a demanda.
- 4.7. Vedada subcontratação total do objeto.
- 4.8. Observância de práticas de sustentabilidade.
- 4.9. Caráter emergencial não dispensa cumprimento das exigências essenciais de execução.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de fornecimento dos gêneros alimentícios objeto deste estudo.

5.2. Verificou-se a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento dos itens demandados, atuantes no ramo de comércio e distribuição de gêneros alimentícios, com capacidade operacional para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

5.3. Foram avaliadas as seguintes alternativas para solução da demanda:

I – Aguardar a conclusão de novo procedimento licitatório para contratação regular;

II – Realizar adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade, desde que houvesse instrumento vigente compatível com o objeto e quantitativos necessários;

III – Promover contratação emergencial de fornecedor apto a realizar o fornecimento imediato dos itens necessários.

5.4. A alternativa de aguardar a conclusão de novo procedimento licitatório mostrou-se inviável diante da urgência da demanda e do risco de desabastecimento, uma vez que os prazos inerentes ao processo licitatório poderiam comprometer a continuidade dos serviços públicos.

5.5. A possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes foi considerada, porém não se mostrou adequada para atendimento imediato da necessidade, seja pela inexistência de atas compatíveis com todos os itens demandados, seja pela impossibilidade de atendimento integral dos quantitativos necessários no prazo requerido.

5.6. Diante desse cenário, concluiu-se que a contratação emergencial constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para garantir o fornecimento imediato dos 19 (dezenove)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

itens de gêneros alimentícios que tiveram seu fornecimento interrompido em decorrência da desistência da empresa anteriormente contratada.

5.7. A solução adotada possibilita a continuidade dos serviços públicos, evitando prejuízos à Administração e à população, enquanto se promove a realização de procedimento licitatório regular para atendimento definitivo da demanda.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio das Secretarias Municipais.

6.2. Considerou-se o período de até 180 dias de contratação emergencial.

6.3. Os quantitativos possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações conforme demanda.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 555.629,02 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e vinte e nove reais e dois centavos)**, conforme demonstrado no Mapa de Pesquisa de Preços constante dos autos.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

8.1. A solução escolhida consiste na contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento dos 19 (dezenove) itens de gêneros alimentícios que permaneceram sem cobertura contratual em razão da desistência formal da empresa vencedora do procedimento de contratação, antes da formalização do respectivo contrato.

8.2. A necessidade da contratação decorre da impossibilidade de atendimento da demanda por meio da contratação inicialmente prevista, tendo em vista que a empresa classificada e declarada vencedora manifestou formalmente sua desistência em fornecer os itens adjudicados, inviabilizando a celebração do contrato administrativo.

8.3. Foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, incluindo a realização de novo procedimento licitatório e outras formas legalmente admitidas de contratação. Contudo, os prazos necessários para conclusão de uma nova licitação mostram-se incompatíveis com a urgência da demanda e com a necessidade de manutenção do abastecimento das unidades administrativas municipais.

8.4. A contratação emergencial apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir o fornecimento imediato dos gêneros alimentícios necessários ao funcionamento regular da Administração, evitando prejuízos à continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5. A situação que fundamenta a contratação decorre de fato superveniente à conclusão do procedimento de contratação anterior, não resultando de falha de planejamento da Administração, mas da desistência da empresa vencedora antes da formalização contratual.

8.6. A solução adotada possui caráter excepcional e temporário, limitada ao período estritamente necessário para assegurar o abastecimento enquanto a Administração promove novo procedimento licitatório para contratação definitiva, observando os limites legais aplicáveis.

8.7. Diante do exposto, conclui-se que a contratação emergencial representa a medida mais eficiente e adequada para atendimento da necessidade pública identificada, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a preservação do interesse público.

9. ANÁLISE DE RISCOS

9.1. Em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise dos principais riscos relacionados à contratação emergencial para fornecimento dos 19 (dezenove) itens de gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Não comparecimento ou desistência da empresa convocada para formalização da contratação.	Média	Alto	Verificação prévia da capacidade operacional e da disponibilidade de fornecimento do licitante, além da formalização tempestiva da contratação.
Atraso na entrega dos gêneros alimentícios.	Média	Alto	Estabelecimento de prazos claros para entrega, acompanhamento da execução contratual e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações exigidas	Baixa	Alto	Fiscalização no recebimento dos produtos, conferência das especificações e rejeição dos itens que não atenderem aos requisitos estabelecidos.
Oscilação de preços dos gêneros alimentícios durante a vigência da contratação.	Média	Médio	Realização de pesquisa de preços atualizada e contratação pelo menor preço compatível com o mercado.
Desabastecimento temporário de produtos por dificuldades logísticas do fornecedor	Média	Alto	Exigência de capacidade mínima de atendimento e acompanhamento contínuo da execução contratual pela fiscalização designada.
Insucesso da contratação emergencial por ausência de fornecedores interessados.	Baixa	Alto	Ampliação da pesquisa de mercado e consulta ao maior número possível de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. A análise realizada demonstra que os riscos identificados são administráveis e podem ser mitigados mediante adequada fiscalização contratual, acompanhamento da execução e adoção das medidas preventivas previstas pela Administração.

9.3. Verifica-se, ainda, que os riscos decorrentes da não contratação são significativamente superiores aos riscos inerentes à contratação emergencial, uma vez que a ausência de fornecimento dos gêneros alimentícios poderá comprometer o funcionamento regular das unidades administrativas e a continuidade dos serviços públicos.

9.4. Diante da avaliação realizada, conclui-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica e administrativa, sendo os riscos identificados compatíveis com a solução proposta e passíveis de mitigação por meio das ações de gestão e fiscalização a serem adotadas pela Administração Municipal.

10. GRAU DE PRIORIDADE

- Alto
 Médio
 Baixo

10.1. A contratação possui prioridade alta por se tratar de insumos essenciais à manutenção dos serviços públicos.

10.2. A interrupção do fornecimento compromete diretamente o funcionamento da Administração e o atendimento à população.

11. CONCLUSÃO

11.1. Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação emergencial para garantir a continuidade dos serviços públicos.

11.2. A solução proposta é adequada, proporcional e necessária diante da situação emergencial identificada.

11.3. A Administração deverá adotar providências para realização de licitação regular, visando contratação definitiva.

Alexânia/GO, 08 de junho de 2026.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Membro da Equipe de Planejamento de
Contratações da Secretaria Municipal de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha n° _____

Rubrica

LORANNY VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento de
Contratações da Secretaria Municipal de
Administração

FLÁVIA ALVES FREIRE RAUBER
Membro da Equipe de Planejamento de
Contratações da Secretaria Municipal de
Administração